



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.227/2025

DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Novo Alvorada, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua Peta Reis, bairro Novo Alvorada, conforme mapa anexo.

a- Rua Peta Reis – A referida rua tem início no eixo das Coordenadas 15.09.28,4 S e 42.56.53,8 W e segue até o seu final no eixo das Coordenadas 15.09.20,6 S e 42.51.48,6 W.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

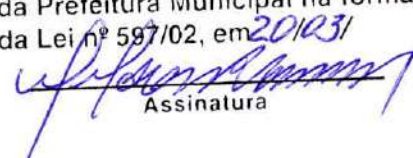
Monte Azul/MG, 20 de março de 2025


SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal


WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.227/25
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 20/03/


Assinatura

no Google Maps



P+

Restaurantes

Hoteis

Coisas legais para fa...

Museus

Transporte pú >

